





Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

APROVADO
EM SESSÃO 03/08/10
Quinto

 Ano 2010 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>409</u> , Liv. <u>21</u> , Fls. <u>003</u> Em <u>03/08/10</u> às <u>14:10</u> hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção de PESAR <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>131</u> /2010

AUTOR: Vereadora **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES-PR**

Senhora Presidente:

Apresento à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares do Sr. **ERNI ALCI LISSNER**, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 02/08, próximo passado, nesta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 03 de agosto de 2010.

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora-PR

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Queremos manifestar nossas sinceras condolências em razão do falecimento do Sr. ERNI ALCI LISSNER, ocorrido em 02/08, nesta cidade.

O Sr. ERNI era pessoa bastante conhecida em nossa cidade, possuidor de um vasto ciclo de amizades sendo, sobretudo, um cidadão de conduta séria e que sempre soube conquistar a simpatia e o respeito de todos, cuja existência deixa bons exemplos de vida.

Era casado e tinha vários filhos, todos radicados em nossa cidade e que exercia atualmente a atividade de moto-taxista.

De forma prematura e trágica o Sr. ERNI partiu desta vida deixando no coração dos familiares, parentes e inúmeros amigos, uma grande tristeza.

Assim sendo, na condição de representantes do povo barragarcense, gostaríamos de manifestar através desta Moção, nossas mais sinceras condolências à família enlutada.



ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora-PR

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Presidente da Comissão de Economia e Finanças